



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.911

Resolve sobre o recurso contra resultado de pedido para cursar disciplinas à distância interposto pela discente Priscila Cristina da Costa de Carvalho Pessoti.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua reunião extraordinária, realizada em 05 de outubro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Administração e da Comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pela Resolução n.º 6.770, que analisaram esses recursos,

RESOLVE:

Não dar provimento ao recurso interposto pela discente **Priscila Cristina da Costa de Carvalho Pessoti**, requerimento n.º 1.854, matrícula n.º 12.1.3793, contra o resultado de pedido para cursar disciplinas a distância, superior a 20% do total de disciplinas do curso de Administração.

Ouro Preto, em 05 de outubro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

